



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
GABINETE DO PREFEITO(A)

DECRETO Nº 2898/2025
DE SEGUNDA-FEIRA, 3 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ALTERAÇÃO DO QDD NO VALOR
MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito(a)
Municipal de QUERÊNCIA, Estado de MATO
GROSSO, no uso de suas atribuições
legais, especialmente a Lei Municipal
n.º 1602/2024, e em consonância com a
Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de
QUERÊNCIA - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL ALTERAÇÃO DO QDD, até o montante de R\$ 1.127.570,00 (UM
MILHAO E CENTO E VINTE E SETE MIL E QUINHENTOS E SETENTA REAIS), nas dotações orçamentárias:

04 SEC.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS, ESTRADAS DE RODAGEM	
.002 SETOR DE OBRAS E ESTRADAS	
Cód. Reduzido 923	
002.26.782.0101.20016 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SETOR DE OBRAS E ESTRADAS	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	900.000,00
SUBTOTAL	900.000,00
10 SECRETARIA MUN.DE SANEAMENTO E SERVICOS URBANOS	
.002 SETOR DE SANEAMENTO	
Cód. Reduzido 783	
002.17.512.0080.20086 MANUTENÇÃO E ENC.COM O SETOR DE SANEAMENTO BÁSICO	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ç PESSOA JURÍDICA	27.570,00
.003 SETOR DE SERVIÇOS URBANOS	
Cód. Reduzido 924	
003.15.452.0060.20089 MANUTENÇÃO DO SETOR DE SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
SUBTOTAL	227.570,00
TOTAL	1.127.570,00

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será
coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

04 SEC.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS, ESTRADAS DE RODAGEM	
.002 SETOR DE OBRAS E ESTRADAS	
Cód. Reduzido 95	
002.26.782.0101.20016 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SETOR DE OBRAS E ESTRADAS	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
GABINETE DO PREFEITO(A)

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS à PESSOA JURÍDICA	900.000,00
	SUBTOTAL	900.000,00
	10 SECRETARIA MUN.DE SANEAMENTO E SERVICOS URBANOS	
	.002 SETOR DE SANEAMENTO	
	Cód. Reduzido 780	
002.17.512.0080.20086	MANUTENÇÃO E ENC.COM O SETOR DE SANEAMENTO BÁSICO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	27.570,00
	.003 SETOR DE SERVIÇOS URBANOS	
	Cód. Reduzido 821	
003.15.452.0060.20089	MANUTENÇÃO DO SETOR DE SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS à PESSOA JURÍDICA	200.000,00
	SUBTOTAL	227.570,00
	TOTAL	1.127.570,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação
ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO(A) QUERÊNCIA - MT.
AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

GILMAR REINOLDO WENTZ
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
no lugar público de costume na data supra.



Acesse esse link para validação do documento:

[HTTP://WWW.GP.SRV.BR/CONTABIL_QUERENCIA/SERVLET/MCONSULTA_ASSINATURA_DIGITAL?MTC7MJY1NDSYMY8WNS8YMDI](http://www.gp.srv.br/contabil_querencia/servlet/mconsulta_assinatura_digital?MTC7MJY1NDSYMY8WNS8YMDI)